



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 209/2025

**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS
PARTICULARES**

Considerando o processo administrativo sob o nº 5897/2025 de 10/03/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **JULICEIA SOARES JARDIM LACERDA**

Cargo: Auxiliar De Biblioteca

Matrícula: 065931-01

1ª Prorrogação: 02 anos (20/03/2023 a 20/03/2025)

2ª Prorrogação: 01 ano (21/03/2025 a 21/03/2026)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal